

(Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES,
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:EB7F79CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601080001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025120201-SAAE

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE.

CONTRATADA (O): M. M. S. UCHOA COMBUSTÍVEIS, CNPJ 23.401.364/0001-89

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES E/OU VINCULADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE/IGUATU–CE

ONDE SE LÊ: ASSINATURA 08 DE JANEIRO

LÊIA – SE: ASSINATURA 09 DE JANEIRO

PUBLICADO EM 15/01/2026. EDIÇÃO 3884

IGUATU/CE, 20 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:FB68520C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3625PE1AGR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3625PE1AGR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250905/0001-00 - **CONTRATO N.º 3625PE1AGR** - ORIGEM: Pregão N.º 3625PE-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ: 10.462.364/0001-47 - **CONTRATADA(O):** AGRIMAQ COMERCIAL - LTDA - CNPJ: 22.825.872/0001-21. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas novos, de arrasto e/ou acopláveis a tratores, para modernização e apoio à agricultura familiar no Município de Ipaporanga, no estado do Ceará. A aquisição dos itens deverá ser compatível com as características técnicas do trator agrícola Massey Ferguson 4292. - VALOR TOTAL: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** de 15 de janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA -

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:22162C0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N.º 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento ao Decreto do Presidente da República, sob o n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro, do artigo 35 da Lei de n.º 1.345/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Salário da Guarda Municipal de Irauçuba/CE, diz que o valor do vencimento base dos servidores contemplados por este plano, no cargo inicial, será de um salário mínimo somado a mais 20% (vinte por cento) de sua referência;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do artigo 9º da Lei de n.º 1.345/2018, diz que a diferença salarial entre cada classe será de 15% (quinze por cento), assim como entre cada referência de 2% (dois por centos), nos respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO o aumento do valor do salário mínimo no ano de 2026, através da Lei Municipal de n.º 2.181, de 16 de janeiro de 2026, e baseado no parágrafo único, do artigo 9º, e no parágrafo 1º, do artigo 35, da Lei de n.º 1.345/2018, se faz necessário o reajuste salarial da Guarda Municipal de Irauçuba;

CONSIDERANDO o poder regulamentar atribuído a Chefe do Executivo, que tem a autonomia para disciplinar a execução da lei em sentido estrito; e

CONSIDERANDO que o caput do artigo 35 e seu parágrafo 1º da Lei de n.º 1.345/2018, prevê que o reajuste salarial dos Guardas Municipais pode ser mediante Decreto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial ao cargo de Guarda Civil Municipal de Irauçuba/CE.

§1º. O Anexo I da Tabela de Vencimentos da Lei de n.º 1.345, de 10 de outubro de 2018, referente à parte especial e permanente, passará a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único deste Decreto.

§2º. Os efeitos deste decreto retroagem ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal n.º 05, de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO (DECRETO N.º 05/2026)

I – PARTE ESPECIAL

CARGO/GRADUAÇÃO/CLASSE	REFERÊNCIA/VENCIMENTO (R\$)
GUARDA MUNICIPAL	1.945,20

II - PARTE PERMANENTE

CARGO/GRADUAÇÃO/CLASSE	REFERÊNCIA/VENCIMENTO (R\$)			
GUARDA CLASSE I (01 A 04 ANOS)	1	2	3	4
	2.236,98	2.281,72	2.327,35	2.373,90
GUARDA CLASSE II (05 A 08 ANOS)	5	6	7	8
	2.729,99	2.784,59	2.840,28	2.897,09
SUB-INSPECTOR CLASSE III (09 A 11 ANOS)	9	10	11	12
	3.331,65	3.398,28	3.466,25	3.535,58